



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2905/2026 APENSO AO PROC. ADM Nº 1334/2025**

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadina - MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55, localizada na Rua Renato Viana nº 110/A - Bairro Ivar Saldanha - CEP: 65.036-000 - São Luis/MA, neste ato representado por Pedro Sereno Moreira Scriviner, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na Rua Rocha Pombo, nº 82 - Bairro Vila Passos, CEP: 65.025-720 - São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas:**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 178/2025, que tem por finalidade a execução da obra de Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial dos prédios públicos no município de Chapadina/MA, conforme especificações constantes no Contrato originário e seus anexos.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 107 da **Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para a conclusão do objeto contratual.**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.**4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 178/2025 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/06/2026**, com término previsto para **05/06/2027**. 4.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive aquelas relativas às responsabilidades das partes.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 04.122.0002.2154.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 178/2025 - Concorrência nº 014/2025, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **05/06/2026**, sendo parte integrante e complementar do Contrato originário.E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.Chapadina - MA, 05 de Junho de 2026.**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA.**Raimundo Peres Da Silva Filho.**Contratante.****SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.**Pedro Sereno Moreira Scriviner.**Contratada**

Identificador: 4358-935cc412985588511b9983c849dee156bc5a1c35

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2905/2026 APENSO AO PROC. ADM Nº 1334/2025**

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA E A EMPRESA SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES.Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.844.664/0001-53, com sede na Travessa Saraiva nº 198- Centro- Chapadina/MA, representada pelo Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55, localizada na Rua Renato Viana nº 110/A - Bairro Ivar Saldanha - CEP: 65.036-000 - São Luis/MA, neste ato representado por Pedro Sereno Moreira Scriviner, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na Rua Rocha Pombo, nº 82 - Bairro Vila Passos, CEP: 65.025-720 - São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas:**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 180/2025, que tem por finalidade a execução da obra de Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina, conforme especificações constantes no Contrato originário e seus anexos.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 107 da **Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para a conclusão do objeto contratual.**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.**4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 180/2025 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/06/2026**, com término previsto para **05/06/2027**. 4.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive aquelas relativas às responsabilidades das partes.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0039.1018.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 180/2025 - Concorrência nº 014/2025,

